DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 11
Portarias 23
Concursos Públicos/Processos Seletivos 24
Convocação 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.798, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de outubro de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0001 - Educação de Qualidade Para Todos Manutenção Do Ensino Fundamental
Classificação econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação: 261.000 – Educação - FUNDEB - Magistério/ prof. Educação
Valor: R$ 100.000,00

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0005 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primaria à Saúde.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 301.001 – Transf. Fundo a Fundo / Atenção Básica
Valor: R$ 40.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0005 – Saúde em Prioridade – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 302.001 - Transf. Fundo a Fundo / MAC
Valor: R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.0021.2043.0001 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral
Valor: R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.0021.2043.0002 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10. 00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0011.2003.0000 - Operacionalização dos Serviços Urbanos, Gestão Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos.
Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 01 - Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 - Geral
Valor: R$ 10.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.10. 00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0011.2003.0000 - Operacionalização dos Serviços Urbanos, Gestão Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 - Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 - Geral
Valor: R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10. 00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 17.512.0013.2007.0000 – Gestão do Saneamento Básico – Operação de Coleta e Abastecimento de Água e Esgoto.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 - Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 - Geral
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 28 de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.799, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de outubro de 2026, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 134.000,00** (centro e trinta e quatro mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete Municipal
Funcional Programática: 08.244.0006.0021.0000 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção do Fundo S. Solidariedade
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte: 01 - Tesouro
Valor: R$ 6.000,00

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Adm. Financeira e Controle Orçamentário - Manutenção do Departamento de Planejamento e Administração e Adm.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte: 01 - Tesouro
Valor: R$ 50.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Funcional Programática: 27.812.0012.2038.0000 – Esporte e Lazer para Todos - Manutenção Esporte, Lazer e Recreação

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos - Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos

Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos - Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/Entidades.

Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0005 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 301.001 – Transf. Fundo a Fundo / Atenção Básica

Valor: R$ 28.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária das seguintes dotações:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete Municipal
Funcional Programática: 02.061.0001.2006.0000 – Administração Superior – Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte: 01 - Tesouro
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 310.000 – Saúde – Geral
Valor: R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0009 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 310.000 – Saúde – Geral
Valor: R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0018.2034.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Vigilância em Saúde -FNS
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 303.000 – Vigilância em Saúde – Convênio / Entidades
Valor: R$ 20.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0018.2034.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Vigilância em Saúde -FNS
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 303.000 – Vigilância em Saúde – Convênio / Entidades
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0018.2034.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Vigilância em Saúde -FNS
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 303.000 – Vigilância em Saúde – Convênio / Entidades
Valor: R$ 25.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.0021.2043.0000 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0021.2047.0000 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção da Assistência Social.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral
Valor: R$ 10.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Departamento de Finanças e Orçamentos
Funcional Programática: 04.123.0005.2018.0000 – Gestão Administrativa, Financeira e Controle Orçamento – Manutenção do Departamento de Finança e Orç.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0001.2009.0000 – Operacionalização dos Serviços Urbanos, Gestão – Manutenção dos Serviços Urbanos.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 20.606.0015.2041.0000 – Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento – Manutenção das Atividades da Agricultura e Abast.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 20.606.0015.2041.0000 – Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento – Manutenção das Atividades da Agricultura e Abast.
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Valor: R$ 4.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

Funcional Programática: 20.606.0015.2041.0000 – Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento – Manutenção das Atividades da Agricultura e Abast.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Materiais Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 28 de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.413, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar, e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 243.000,00** (duzentos e quarenta e três mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental.
Classificação Econômica: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 220 000 – Ensino Fundamental – Convênio / Entidade
Valor: R$ 178.000,00.

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0005 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 301.001 – Transf. Fundo a Fundo / Atenção Básica
Valor: R$ 14.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Vigilância em Saúde – FNS-
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 303.000 – Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades/
Valor: R$ 1.000,00

Superávit Financeiro:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental.
Classificação Econômica: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 220 000 – Ensino Fundamental – Convênio / Entidade
Valor: R$ 43.000,00.

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0003 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental.
Classificação Econômica: 31.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 220 000 – Ensino Fundamental – Convênio / Entidade
Valor: R$ 7.000,00.

Art. 2º - O crédito reaberto será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro** no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) e de Anulação Orçamentária no valor de **R$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais) da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos – Manutenção do Ensino Fundamental.
Classificação Econômica: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 220 000 – Ensino Fundamental – Convênio / Entidade
Valor: R$ 178.000,00.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0005 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 301.001 – Transf. Fundo a Fundo / Atenção Básica
Valor: R$ 14.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Vigilância em Saúde – FNS-
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 303.000 – Vigilância em Saúde – Convênios / Entidades/
Valor: R$ 1.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 03 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.434, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e autorizado pela Lei n° 2.798, de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade orçamentária: 02.05.00 – Ensino FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0001 - Educação de Qualidade Para Todos Manutenção Do Ensino Fundamental
Classificação econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação: 261.000 – Educação - FUNDEB - Magistério/ prof. Educação
Valor: R$ 100.000,00

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0005 – Saúde em Prioridade – Manutenção da Atenção Primaria à Saúde.
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 301.001 – Transf. Fundo a Fundo / Atenção Básica
Valor: R$ 40.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0005 – Saúde em Prioridade – Atendimento de Média e Alta Complexidade.
Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 302.001 - Transf. Fundo a Fundo / MAC
Valor: R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.0021.2043.0001 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral
Valor: R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.0021.2043.0002 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10. 00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0011.2003.0000 - Operacionalização dos Serviços Urbanos, Gestão Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos.
Classificação Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte: 01 - Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 - Geral
Valor: R$ 10.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.10. 00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 15.452.0011.2003.0000 - Operacionalização dos Serviços Urbanos, Gestão Coleta e Disposição dos Resíduos Sólidos Urbanos.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 - Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 - Geral
Valor: R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10. 00 - Departamento de Obras e Serviços
Funcional Programática: 17.512.0013.2007.0000 – Gestão do Saneamento Básico – Operação de Coleta e Abastecimento de Água e Esgoto.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01 - Tesouro
Código de Aplicação: 110.000 - Geral
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de **R$ 260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 28 de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.435, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e autorizado pela Lei n° 2.799, de 28 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 134.000,00** (centro e trinta e quatro mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete Municipal
Funcional Programática: 08.244.0006.0021.0000 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção do Fundo S. Solidariedade
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte: 01 - Tesouro
Valor: R$ 6.000,00

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
Funcional Programática: 04.122.0005.2016.0000 – Gestão Adm. Financeira e Controle Orçamentário - Manutenção do Departamento de Planejamento e Administração e Adm.
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código de Aplicação: 110.000 – Geral
Fonte: 01 - Tesouro
Valor: R$ 50.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.361.0009.2042.0000 – Educação de Qualidade para Todos - Manutenção do Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 220.000 – Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos

Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Ensino Geral

Funcional Programática: 12.365.0009.2058.0000 – Educação de Qualidade para Todos - Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Código de Aplicação: 212.000 – Educação Infantil – Creche – Convênios/Entidades.

Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0005 – Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 301.001 – Transf. Fundo a Fundo / Atenção Básica

Valor: R$ 28.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação orçamentária das seguintes dotações:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete Municipal

Funcional Programática: 02.061.0001.2006.0000 – Administração Superior – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Fonte: 01 - Tesouro

Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 310.000 – Saúde – Geral

Valor: R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2024.0009 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Atenção Primária à Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 310.000 – Saúde – Geral

Valor: R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.304.0018.2034.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Vigilância em Saúde -FNS

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 303.000 – Vigilância em Saúde – Convênio / Entidades

Valor: R$ 20.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0018.2034.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Vigilância em Saúde -FNS
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 303.000 – Vigilância em Saúde – Convênio / Entidades
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.304.0018.2034.0000 – Saúde em Prioridade - Manutenção da Vigilância em Saúde -FNS
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 303.000 – Vigilância em Saúde – Convênio / Entidades
Valor: R$ 25.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.0021.2043.0000 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0021.2047.0000 – Política Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Manutenção da Assistência Social.
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 – Tesouro
Código de Aplicação: 510.000 – Assistência Social – Geral
Valor: R$ 10.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Departamento de Finanças e Orçamentos

Funcional Programática: 04.123.0005.2018.0000 – Gestão Administrativa, Financeira e Controle Orçamento – Manutenção do Departamento de Finança e Orç.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

Funcional Programática: 15.452.0001.2009.0000 – Operacionalização dos Serviços Urbanos, Gestão – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

Funcional Programática: 20.606.0015.2041.0000 – Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento – Manutenção das Atividades da Agricultura e Abast.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

Funcional Programática: 20.606.0015.2041.0000 – Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento – Manutenção das Atividades da Agricultura e Abast.

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R$ 4.000,00

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Unidade Orçamentária: 02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços

Funcional Programática: 20.606.0015.2041.0000 – Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento – Manutenção das Atividades da Agricultura e Abast.

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Materiais Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 110.000 – Geral

Valor: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 28 de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.099, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Paulo Roberto José Henrique**".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao servidor **Paulo Roberto José Henrique,** RG nº 16.xxx.x16, CPF nº 042.xxx.xxx-93, **Fiscal de Serviços,** relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 26 de outubro de 2026 e término em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 26 de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA – EDITAL Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 16 e 17, da Lei nº 1.824, de 16/02/2005,

CONVOCA, O candidato, **João Lucas Silva Violante classificado** em 2º lugar para o provimento efetivo do cargo de **Psicólogo,** no Concurso Público nº 01/2026, realizado no dia 31/05/2026, e cujos resultados finais foram homologados através do Edital de Homologação de Concurso Público, de 16/07/2026, para confirmar ou não, de maneira expressa, o seu interesse pela vaga oferecida, com vistas a sua nomeação, posse e exercício na respectiva função pública municipal.

Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento desta convocação para manifestar sua anuência. Findo os quais e caso o candidato deixe de manifestar, de maneira expressa, o interesse pela vaga oferecida, o seu não comparecimento implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Taiúva, 28 de outubro 2.026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal